ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1.231/2006

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5° ;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.004 – Transferências de Recursos a AMFRI
(9) 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas ---------- 100.000,00

Art. 2° Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações parciais das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais):

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
(8) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas ---------- 19.500,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
(12) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas---------- 5.000,00
04.122.0002.2.052 – Elaboração do Plano Diretor
(75) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas---------- 17.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
04.122.0002.1.001 – Construção do Paço Municipal
(20) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas---------- 50.000,00
26.782.0028.1.004 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
(20) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas---------- 5.913,58

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
10.306.0029.2.016 – Administração da Merenda Escolar
(44) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas---------- 2.586,42

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, (SC), 22 de maio de 2006.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
22 / 05 / 06